

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 251298

Titulo da tarefa: 0514 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 04/2026

Cliente: LBC - ESPAÇO GENTE JOVEM

Data/Hora da geracao: 21/07/2026, 10:55

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Foram analisados um balancete e uma DRE de 30/04/2026 do CNPJ 60.958.972/0008-91. O conjunto apresenta estrutura contábil coerente em linhas gerais e o resultado do período informado na DRE (superávit de R\$ 122.737,52) é compatível com as receitas e despesas demonstradas. Contudo, há inconsistência material relevante na comparação entre a DRE e o balancete: o balancete evidencia 'Despesas' de R\$ 619.150,09 em saldo acumulado e 'Receitas' de R\$ 840.052,84 em saldo acumulado, enquanto a DRE do mês traz resultado superavitário de R\$ 122.737,52 e valores mensais parcialmente divergentes em várias contas, o que sugere que os relatórios podem estar em bases diferentes, com saldos acumulados versus movimento do mês, ou consolidação incompleta. Além disso, o patrimônio líquido aparece com saldo devedor no balancete ('superávit ou déficit acumulados' de R\$ 599.597,80D e 'superávit acumulado' de R\$ 649.454,93D), situação atípica para PL e que demanda validação técnica, pois pode refletir classificação, encerramento ou apresentação incorreta. Há ainda forte concentração em transferências/verbas entre filiais no ativo e passivo, o que exige atenção de conciliação interfiliais. Diante da divergência de leitura entre demonstrativos e da inconsistência patrimonial, o desfecho inicial mais prudente é parecer humano.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O material analisado não permite aprovação automática. Há coerência operacional básica entre os relatórios, mas existem inconsistências relevantes de base de apresentação e patrimônio líquido que impedem conclusão segura sem validação humana. O risco principal é de leitura equivocada do fechamento mensal e de apresentação patrimonial inadequada. Recomenda-se parecer humano antes de qualquer aprovação final.

Documentos identificados

1. balancete_04_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/04/2026 a 30/04/2026, com contas patrimoniais e de resultado.

2. dre_04_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício em 30/04/2026.

Itens identificados

1. Divergência de base entre balancete e DRE para receitas, despesas e resultado

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer a leitura do fechamento mensal e gerar retrabalho relevante na validação do resultado e dos relatórios gerenciais.

Evidencia: No balancete, Receitas acumuladas aparecem em R\$ 840.052,84 e Despesas acumuladas em R\$ 619.150,09. Já a DRE de 30/04/2026 mostra Receitas de R\$ 309.724,75, Despesas de R\$ 186.987,23 e Superávit de R\$ 122.737,52. Os valores não são diretamente reconciliados no documento recebido.

Recomendacao: Validar se a DRE está apresentada por movimento mensal e o balancete por saldo acumulado, e verificar se ambos derivam da mesma base de consolidação antes de aprovar o fechamento.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual e NBCs aplicáveis à apresentação de demonstrações contábeis, quanto à consistência, comparabilidade e fidedignidade da informação contábil.

2. Patrimônio líquido com saldo devedor no balancete

Severidade: S2

Impacto: Pode indicar erro de classificação, encerramento contábil incompleto ou apresentação inadequada do PL, afetando a leitura da posição patrimonial.

Evidencia: No balancete constam 'SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS' em R\$ 599.597,80D, 'SUPERAVIT ACUMULADO' em R\$ 599.597,80D e 'SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO' em R\$ 649.454,93D, com saldo devedor, embora exista 'SUPERAVIT NO EXERCÍCIO' de R\$ 49.857,13C.

Recomendacao: Revisar a composição do patrimônio líquido e a lógica de encerramento/transportes de saldos para assegurar apresentação patrimonial consistente.

Base legal utilizada: NBC TG 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis) e Estrutura Conceitual, que exigem apresentação fidedigna e adequada classificação dos elementos patrimoniais.

3. Elevada concentração de saldos em transferências de verbas entre filiais

Severidade: S2

Impacto: Pode ocultar saldos operacionais reais e gerar risco de conciliação intercompany/interfiliais inadequada, afetando controles e análise de liquidez.

Evidencia: No ativo há 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIAIS' com saldo de R\$ 24.475,61D e no passivo não circulante há 'TRANSFERENCIA DE VERBA ENTRE FILIAIS' com R\$ 1.088.259,80C, além de saldos relevantes por unidade (ex.: Escritório Central, Campo Limpo, Embu das Artes).

Recomendacao: Conferir a conciliação das contas interfiliais, a natureza dos lançamentos e a compensação entre unidades para evitar duplicidade ou classificação incorreta.

Base legal utilizada: NBC TG 26 e princípios de consistência e adequada classificação contábil; boa prática de controle e conciliação de saldos entre partes relacionadas/filiais.

4. Ativo não circulante com participação relevante de contas interfiliais sem detalhamento suficiente no documento

Severidade: S2

Impacto: Reduz a rastreabilidade da composição patrimonial e pode ocultar ativos de realização incerta ou saldos transitórios.

Evidencia: O ativo não circulante mostra R\$ 496.443,14D no saldo atual, sendo R\$ 471.967,53D em 'Ativo não circulante - CCA' e R\$ 24.475,61D em 'Transferencia de verbas entre filiais'.

Recomendacao: Detalhar a natureza desses saldos e verificar se são efetivamente realizáveis, compensáveis ou meramente transitórios.

Base legal utilizada: NBC TG 26 e Estrutura Conceitual, quanto à classificação e evidenciação adequada dos itens patrimoniais.

Referencias tecnicas gerais

1. NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
3. Princípios de consistência, comparabilidade, fidedignidade e adequada classificação contábil
4. Boas práticas de conciliação de saldos interfiliais e patrimoniais

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.